



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.770 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

CONSIDERANDO o lamentável passamento na data de ontem do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Sebastião Pinto Filho;

CONSIDERANDO que a perda daquele cidadão abre na Administração Pública deste Município uma lacuna que dificilmente será preenchida;

CONSIDERANDO ser o pranteado Secretário um homem público que dedicou sua vida à Comunidade Poços-Caldense;

CONSIDERANDO que na qualidade de funcionário público municipal exerceu com dignidade, por quase 10 (dez) anos, as funções de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural (INCRA);

CONSIDERANDO haver ocupado a Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre julho de 1983 a dezembro de 1985, dedicando-se integralmente àquela Pasta, com zelo e honradez;

CONSIDERANDO haver ocupado por mais de 1 (hum) ano uma cadeira no Legislativo Municipal, desempenhando com firmeza as funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que, atualmente, no pleno exercício do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, desempenhou com dedicação total as funções, procurando imprimir àquela Secretaria um notável ritmo de trabalho construtivo, consciente e honesto;

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público homenagear os seus mortos queridos,

D E C R E T A :

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

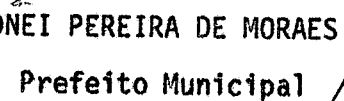
-2-

DECRETO Nº 3.770 - CONTINUAÇÃO /

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias;

- Suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia de hoje.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.500, de 03/10/87.